

ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO CNPJ Nº 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 243, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no art. 165, §3°, e na forma do art. 5°, "e" do Decreto Lei n° 3.365/41, e;

CONSIDERANDO, que a área específica foi adquirida amigavelmente através de indenização amigável ao seu posseiro;

CONSIDERANDO, que o terreno, objeto desta contratação amigável, especialmente em razão de sua localização, dimensão e valor, deverá servir para construção de Escola Pública de Ensino Fundamental na Comunidade Chapéu de Couro, neste Município,

DECRETA:

Art. 1° - FICA o Município, de forma amigável, na posse da área total de 794,6457m² (setecentos e noventa e quatro metros, sessenta e quatro centímetros e cinquenta e sete milímetros quadrados), cujo Mapa e Memorial Descritivo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - A área mencionada no artigo primeiro é um lote de terras localizado no Povoado Chapéu de Couro, neste município, de posse de FRANCISCO BERNARDO VIANA DE SOUSA, brasileiro, união estável, lavrador, portador do RG n° 2.154.893 SSP/MA e CPF N° 928.936.193-04 e a Sra. VERONICE VIEIRA DA COSTA, brasileira, união estável, lavradora, portadora do RG n° 2.181.903 SSPMA e CPF n° 944.305.943-68, ambos residentes e domiciliados no Pov. Chapéu de Couro, município de São Bernardo - MA, e não possui matricula no Cartório de Registro de Imóveis.



ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO

CNPJ Nº 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica autorizado o Município a se imitir na posse da área, imediatamente, após a publicação deste Decreto e servirá para a construção de Escola Pública de Ensino Fundamental a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI.

Art. 4° - O imóvel objeto desta avença foi dado para fins de direitos tributários e fiscais e como valor da indenização, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e as despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5° - Fica a Procuradoria do Município autorizada a tomar as medidas administrativas/judiciais para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito em 07 de fevereiro de 2024.

JOAO IGOR VIERA CARVALHO:002551633 JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371

Dados: 2024 02 07 10:55:17 -03'00'

Assinado de forma digital por

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 243/2024, foi publicado conforme artigo 147,

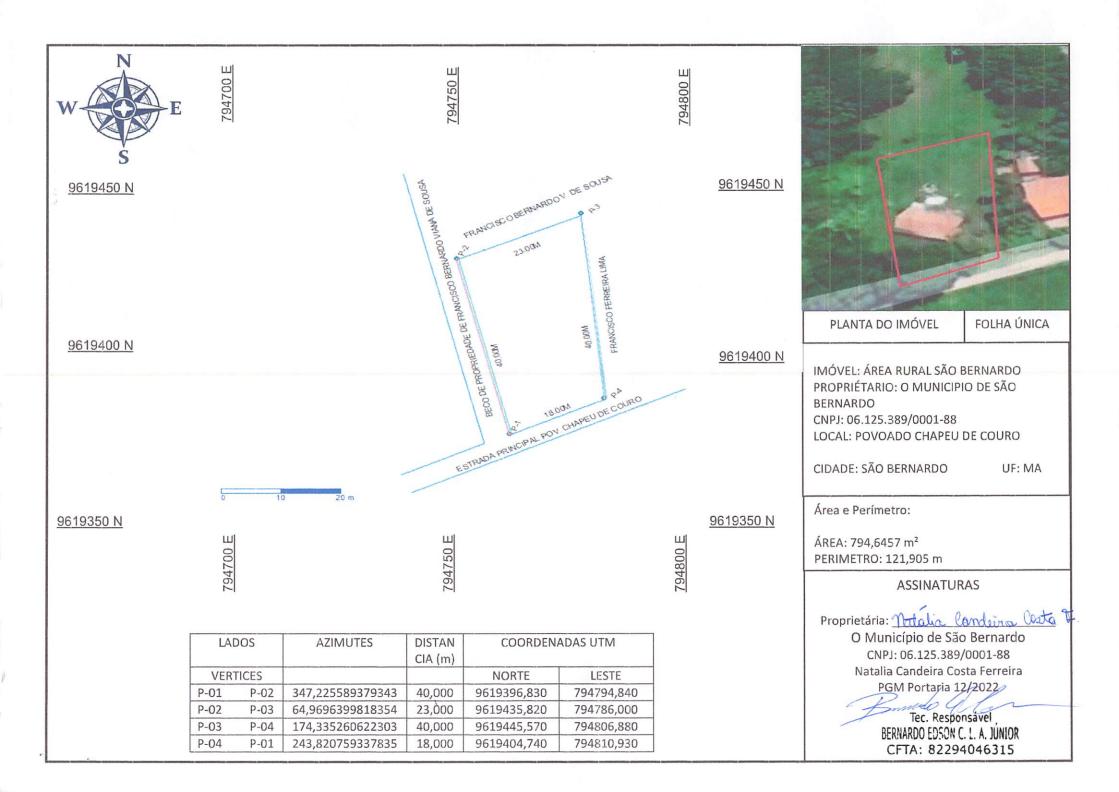
IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e

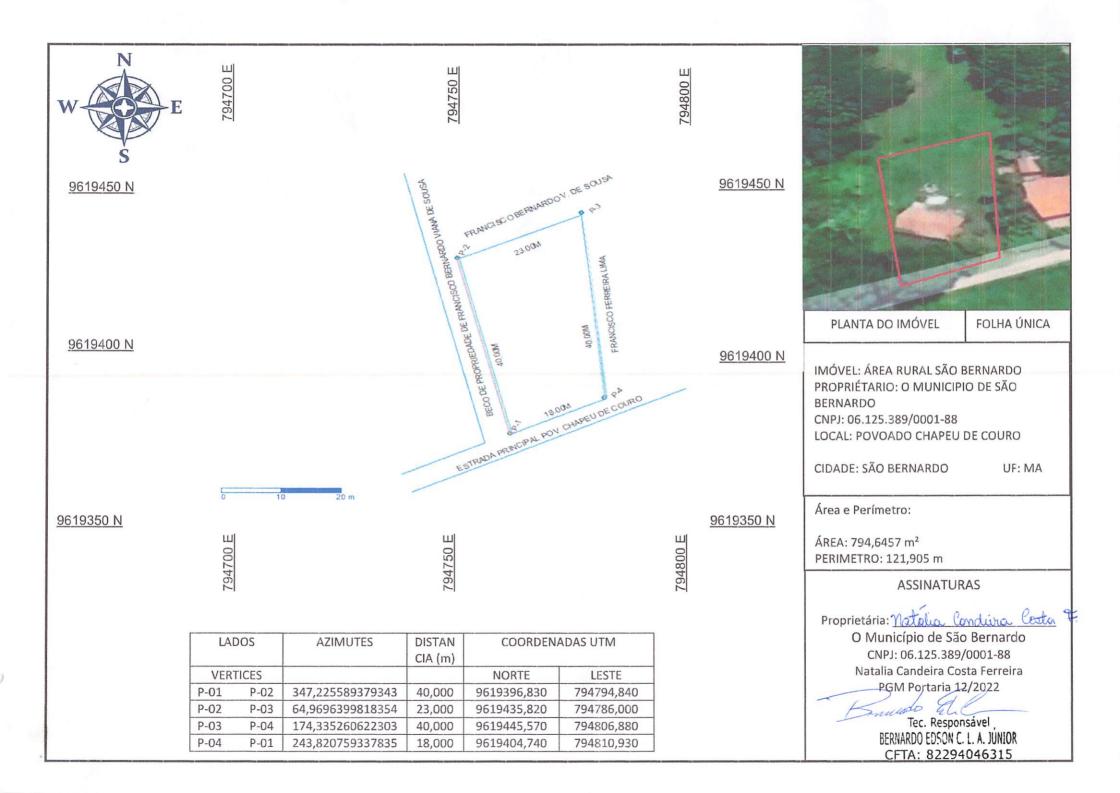
art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 07/02/2024.

JAMES LOPES Assinado de forma digital PEREIRA:981/ 44227387

por JAMES LOPES PEREIRA:98144227387 Dados: 2024.02.07 10:55:34 -03'00'

JAMES LOPES PEREIRA SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO PORTARIA Nº 532/2023





MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ÁREA RURAL SÃO BERNARDO

PROPRIÉTARIO: O MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO

LOCAL: POVOADO CHAPEU DE COURO

CIDADE: SÃO BERNARDO

ÁREA 794,6457 m²

PERIMETRO (M): 121,905 m

CNPJ: 06.125.389/0001-88

UF: MA

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas N 9619396,830 e 794794,840 deste segue confrontando com limitantes de um BECO DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO BERNARDO VIANA DE SOUSA na direção NORTE com azimute de 347,225589379343 por uma distância de 40,00m; Deste segue até o vértice P-02 de coordenadas N 9619435,820 e E 9619435,820 confrontando com limitantes de terras de FRANCISCO BERNARDO VIANA DE SOUSA na direção LESTE com azimute de 64,9696399818354 por uma distância de 23,000m; Deste segue até o vértice P-03 de coordenadas N 9619445,570 e E 794806,880 confrontando com limitantes de terras de FRANCISCO FERREIRA LIMA na direção SUL com azimute de 174,335260622303 por uma distância de 40,000m; Deste segue até perímetro no vértice P-04 de coordenadas N 9619404,740 e E 794810,930 confrontando com limitantes de ESTRADA PRINCIPAL DO POV. CHAPEU DE COURO na NORTE com azimute de 243,820759337835 por uma distância de 18,000m; Deste segue até o vértice P-01 ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono com uma superfície de 794,6457 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os Azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

São Bernardo/MA, 11/01/2024

Tec. Responsável BERNARDO EDSON C. L. A. JÚNIOR CFTA: 82294046315 A

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ÁREA RURAL SÃO BERNARDO

PROPRIÉTARIO: O MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO

LOCAL: POVOADO CHAPEU DE COURO

CIDADE: SÃO BERNARDO ÁREA 794,6457 m²

PERIMETRO (M): 121,905 m

CNPJ: 06.125.389/0001-88

UF: MA

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas N 9619396,830 e 794794,840 deste segue confrontando com limitantes de um BECO DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO BERNARDO VIANA DE SOUSA na direção NORTE com azimute de 347,225589379343 por uma distância de 40,00m; Deste segue até o vértice P-02 de coordenadas N 9619435,820 e E 9619435,820 confrontando com limitantes de terras de FRANCISCO BERNARDO VIANA DE SOUSA na direção LESTE com azimute de 64,9696399818354 por uma distância de 23,000m; Deste segue até o vértice P-03 de coordenadas N 9619445,570 e E 794806,880 confrontando com limitantes de terras de FRANCISCO FERREIRA LIMA na direção SUL com azimute de 174,335260622303 por uma distância de 40,000m; Deste segue até perímetro no vértice P-04 de coordenadas N 9619404,740 e E 794810,930 confrontando com limitantes de ESTRADA PRINCIPAL DO POV. CHAPEU DE COURO na NORTE com azimute de 243,820759337835 por uma distância de 18,000m; Deste segue até o vértice P-01 ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono com uma superfície de 794,6457 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os Azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

São Bernardo/MA, 11/01/2024

Tec. Responsável BERNARDO EDSON C. L. A. JUNIOR CFTA: 82294046315

